



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

N.º 3.956/2019.
DE 04 DE JULHO DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.346 DE 04/07/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(249) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(266) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
(267) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
12.361.0012.2027		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
(279) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	33.000,00
12.361.0012.2028		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)	
(285) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	30.000,00
(286) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
(288) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
	.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2065		FUNDEB ENSINO INFANTIL (40%)	
(296) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	4.000,00
(300) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(302) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(328) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.365.0013.2034 (350) 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES 01 Equipamentos e Material Permanente	<u>15.000,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		245.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

1 - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.306.0012.2031 (308) 3.3.90.30.00	MERENDA ESCOLAR	
01	Material de Consumo	63.000,00
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2064 (294) 3.1.91.13.00	FUNDEB ENSINO INFANTIL (60%)	
05	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	<u>100.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		163.000,00

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES
1758.01.1.0.00.00	- TRANSF. REC. FUNDO MANUT. E DE
1758.01.1.1.00.00	- 85 - TRANSF. RECURSOS FUNDEB
PRINCIPAL.....	r\$ 82.000,00
TOTAL	82.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Julho de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

